

DECRETO Nº 006/2013

De 04/02/2013

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013 e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 11 (o dia todo) e 13 (até às 12 horas) de fevereiro de 2013, em comemoração ao carnaval 2013.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 14 de fevereiro de 2013.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
04/02/2013

N. Rodrigues
Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete